



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

PARECER

PROJETO DE LEI N.º 42/2022 – Origem Executiva

Altera a Lei Municipal n.º 3.195, de 11 de abril de 2007 e a Lei Municipal n.º 4.520, de 03 de agosto de 2021, para conceder o piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em cumprimento a Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio de 2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao Art. 198 da Constituição Federal.

RELATÓRIO DO PROJETO

A matéria em análise tramita na Casa Legislativa em regime de urgência.

O IGAM apresentou orientação técnica favorável ao Projeto de Lei desde que com as devidas recomendações.

A relatora, Ver.^a. Daniela da Luz Sanchotene Gonçalves, apresentou parecer favorável ao Projeto de Lei com alteração redacional no artigo 3º que passa a ter a seguinte redação “Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022, data da vigência da Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022” e foi acompanhada pelo restante da CCJR presente.

PARECER DA COMISSÃO

Decide a Comissão pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei com Emenda Redacional, assim, a CCJR emite parecer FAVORÁVEL à aprovação do mesmo com Emenda Redacional.

Itaqui-RS, 14 de julho de 2022.

Ver. Elian Machado Belous
Presidente da CCJR

Demais Vereadores da CCJR:

Ver.^a Daniela da Luz Sanchotene Gonçalves
Ver.^a Mara Lúcia Marques Ayub
Ver. Lauro Luiz Hendges